

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen

Edital nº 068-2*/Reitoria/Universidade Univates, de 24 de agosto de 2018

Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2019 para cursos de graduação presenciais

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede em Lajeado, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para os cursos de graduação presenciais a seguir relacionados, todos na sede, até o limite de vagas fixadas para cada um deles:

Quadro 01 - Processo Seletivo Vestibular 2019

Código do currículo	Curso	Grau	Turno de funcionamento	Ato autorizativo	Total de vagas
345211	Administração – LFE Administração de Empresas	bacharelado	noturno	Portaria MEC 266, de 03/04/17	250
345221	Administração – LFE Comércio Exterior	bacharelado	noturno	Portaria MEC 266, de 03/04/17	
581202	Arquitetura e Urbanismo	bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 1.092, de 24/12/15	170
421211	Biomedicina	bacharelado	noturno	Portaria MEC 136, de 1º/03/18	50
421221	Ciências Biológicas	bacharelado	noturno	Portaria MEC 1.092, de 24/12/15	35
421231	Ciências Biológicas	licenciatura	noturno	Portaria MEC 1.092, de 24/12/15	30
344202	Ciências Contábeis	bacharelado	noturno	Portaria MEC 266, de 03/04/17	120
342203	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	bacharelado	noturno	Portaria MEC 266, de 03/04/17	50
214221	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	tecnólogo	noturno	Portaria MEC 266, de 03/04/17	40

815202	Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	tecnólogo	noturno	Portaria MEC 529, de 1º/08/18	70
213203	Curso Superior de Tecnologia em Fotografia	tecnólogo	noturno	Portaria MEC 652, de 29/06/17	50
811202	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	tecnólogo	noturno	Portaria MEC 114, de 17/02/17	50
345241	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Micro e Pequenas Empresas	tecnólogo	noturno	Portaria MEC 526, de 26/07/18	80
345251	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	tecnólogo	noturno	Portaria MEC 266, de 03/04/17	40
343202	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	tecnólogo	noturno	Portaria MEC 34, de 17/01/18	40
345231	Curso Superior de Tecnologia em Logística	tecnólogo	noturno	Portaria MEC 266, de 03/04/17	40
214211	Design	bacharelado	noturno	Portaria MEC 266, de 03/04/17	70
380212	Direito	bacharelado	matutino	Portaria MEC 266, de 03/04/17	30
380211	Direito	bacharelado	noturno	Portaria MEC 266, de 03/04/17	160
720231	Educação Física	bacharelado	noturno	Portaria MEC 136, de 1º/03/18	100
720211	Educação Física	licenciatura	noturno	Portaria MEC 1.092, de 24/12/15	50
723202	Enfermagem	bacharelado	noturno	Portaria MEC 136, de 1º/03/18	70
582212	Engenharia Ambiental e Sanitária	bacharelado	integral (manhã/noite)	Resolução 031/Reitoria/Univates, de 25/05/17	60
582202	Engenharia Civil	bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 1.092, de 24/12/15	170
481211	Engenharia da Computação	bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 1.092, de 24/12/15	60

523202	Engenharia de Controle e Automação	bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 1.092, de 24/12/15	50
520203	Engenharia de Produção	bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 1.092, de 24/12/15	50
481221	Engenharia de Software	bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 1.027, de 17/12/15	40
522202	Engenharia Elétrica	bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 383, de 27/04/17	50
521203	Engenharia Mecânica	bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 64, de 28/01/15	120
524202	Engenharia Química	bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 493, de 29/06/15	60
727202	Farmácia	bacharelado	noturno	Portaria MEC 136, de 1ª/03/18	60
726211	Fisioterapia	bacharelado	matutino	Portaria MEC 136, de 1ª/03/18	50
225203	História	licenciatura	noturno	Portaria MEC 1.092, de 24/12/15	40
321202	Jornalismo	bacharelado	noturno	Portaria MEC 266, de 03/04/17	50
223211	Letras	licenciatura	noturno	Portaria MEC 1.092, de 24/12/15	50
345207	Liderança Empreendedora e Inovação	bacharelado	noturno	Resolução 052/Reitoria/Univates, de 10/07/2018	60
726221	Nutrição	bacharelado	noturno	Portaria MEC 136, de 1ª/03/18	60
72401	Odontologia	bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 489, de 26/06/15	60
140203	Pedagogia	licenciatura	noturno	Portaria MEC 1.092, de 24/12/15	60
311210	Psicologia	bacharelado	integral (manhã/noite)	Portaria MEC 266, de 03/04/17	60
313202	Relações Internacionais	bacharelado	noturno	Portaria MEC 266, de 03/04/17	40

Obs. 1: O número de alunos por turma é dimensionado de acordo com as características de cada componente curricular. De modo geral, adota-se como critério o máximo de 60 (sessenta) alunos por turma e o mínimo de 15 (quinze), podendo haver exceções.

Obs. 2: O local de funcionamento de todos os cursos acima relacionados é a sede da Univates, em Lajeado.

Obs. 3: A modalidade de oferta de todos os cursos acima relacionados é presencial.

Obs. 4: O curso de Medicina, bacharelado será oferecido em Processo Seletivo distinto e será regulado por edital específico.

Obs. 5: Para as licenciaturas, quando houver número de inscritos maior do que o número de vagas, os candidatos que atenderem ao estabelecido na Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, deverão contatar a Univates pelo e-mail vestibular@univates.br, terão acréscimo de 20% na nota de classificação, até o limite da nota máxima da prova.

Obs. 6: Cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD) serão oferecidos em edital específico disponível em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

1. Cronograma: inscrições, provas e matrículas

Processos seletivos	Provas de redação agendadas	Vestibular de Verão
Período de inscrições (no site da Univates – www.univates.br)	A partir das 8h do dia 03/09/2018, enquanto houver vagas	Das 8h do dia 03/09/2018 às 23h59min do dia 20/11/2018
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição.	
Data de realização da prova	De acordo com cronograma disponível no site da Univates - o candidato escolhe a data de realização da prova entre as opções oferecidas pela Univates	25/11/2018
Divulgação da classificação	-x-	Até 28/11/2018
Período de matrículas	A partir de 03/09/2018 até o preenchimento das vagas de cada curso	Nos dias 29 e 30/11/2018 e 03 e 04/12/2018 até o preenchimento das vagas de cada curso

1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de e-mail válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de spam ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes referentes à inscrição, à aprovação, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o e-mail informado.

1.2 É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

1.3 A impossibilidade do contato poderá implicar em perda da vaga.

1.4 Os interessados devem informar, no ato da inscrição, o número dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – obrigatório;
- b) Cédula de Identidade (RG).

1.4.1 Se interessado em concorrer com a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), o candidato, além dos documentos acima, também deverá informar e preencher corretamente o seu número de CPF e selecionar corretamente o ano de Enem que pretende utilizar para concorrer no Processo Seletivo.

1.4.2 Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.

2. Formas de obtenção da vaga

2.1 Os Processos Seletivos Vestibular objetivam selecionar, aprovar e classificar candidatos habilitados à matrícula nos cursos de graduação oferecidos até o limite de vagas fixadas para cada um deles.

2.1.2 Para os fins do presente edital, por Processos Seletivos Vestibular entende(m)-se:

- a) as provas de redação agendada;
- b) o Vestibular de Verão;
- c) o processo de seleção simplificada, por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates e do Enem.

3. Das provas de redação agendada

3.1 Cronograma

Provas de redação agendada	
Período de inscrições	A partir de 03/09/2018, enquanto houver vagas
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição
Data de realização da prova	De acordo com cronograma disponível no <i>site</i> da Univates - o candidato escolhe a data de realização da prova entre as opções oferecidas pela Univates
Período de matrículas	A partir de 03/09/2018, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula

3.2 Nas provas de redação agendada, a pontuação da prova de redação é de 0 (zero) a 10 (dez). A prova será composta por uma redação, cuja nota mínima para aprovação é 2,0 (dois vírgula zero) na prova da Univates.

3.3 A matrícula dos aprovados nas provas agendadas observará a ordem de chegada dos selecionados e a disponibilidade de vagas, observado o limite constante no Quadro nº 01 deste edital.

4. Do Vestibular de Verão

4.1 No Vestibular de Verão, o candidato poderá concorrer mediante a realização da prova do Vestibular da Univates, a ser realizada no dia 25/11/2018, com início às 13h30min e duração de 5 (cinco) horas.

4.7 Da prova do Vestibular de Verão

Processo Seletivo	Vestibular de Verão
Data da prova	25/11/2018
Horário de início	13h30min
Duração	5 (cinco) horas
Local	Univates (Rua Avelino Talini, 171, Bairro Universitário, Lajeado)
Tipo de prova	Múltipla escolha e redação

4.8 Da pontuação da prova do Vestibular de Verão

Prova	Pontuação
Língua Portuguesa	10 pontos
Literatura Brasileira	10 pontos
Redação	10 pontos
Língua Estrangeira	10 pontos
História	10 pontos
Geografia	10 pontos
Matemática	10 pontos
Biologia	10 pontos
Física	10 pontos
Química	10 pontos

4.9 No Vestibular de Verão, as provas terão a mesma pontuação para todos os cursos. A redação é necessária para classificação e terá caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida para classificação 2,0 (dois vírgula zero) na prova da Univates e 200 (duzentos) pontos no Enem. O candidato que não alcançar essa nota na redação estará eliminado.

4.10 A classificação dos candidatos no Vestibular de Verão será efetuada pelo critério de ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite máximo de vagas por curso.

4.11 Orientações para a prova do Vestibular de Verão:

- a) na prova do Vestibular de Verão, na Univates, o candidato deverá apresentar-se no dia marcado, meia hora antes do início da prova, no local da prova, munido de documento de identificação com foto;
- b) será impedido de realizar a prova do Vestibular de Verão o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada;
- c) será excluído o candidato que:
 - i) durante a aplicação da prova, comunicar-se com outros candidatos, usar de outros meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina;
 - ii) apresentar informações ou documentos falsos ou em estado que dificulte o reconhecimento do candidato;
- d) havendo vagas não preenchidas, os excedentes poderão ser convocados por meio de Edital publicado no *site* www.univates.br, por *e-mail* ou por telefone;
- e) a matrícula dos suplentes que vierem a ocupar uma vaga de acordo com os critérios acima será efetivada no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9 da Univates, em Lajeado - RS, observado o horário de funcionamento do setor.

5. Da seleção simplificada por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates e da nota do Enem**5.1 Cronograma**

Seleção Simplificada	
Período de inscrições	A partir de 03/09/2018, enquanto houver vagas
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição
Período de matrículas	A partir de 03/09/2018, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula

5.2 No ato da inscrição para a seleção simplificada por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates e do Enem, o candidato escolherá o curso oferecido pela Univates dentre aqueles em que houver vagas disponíveis.

5.3 O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do Enem deverá, quando da sua inscrição, informar número válido de CPF e selecionar o ano da edição do Enem que irá utilizar. Atenção: em caso de aproveitamento de nota do Enem, o candidato deverá ter na redação nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos.

5.4 Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Enem dos exercícios de 2009 a 2018 e se estas estiverem disponíveis no *site* do Inep.

5.5 A Univates poderá incluir ou excluir edições de Enem à medida que as notas forem disponibilizadas ou retiradas da listagem de consultas do *site* do Inep.

5.6 A matrícula dos aprovados na seleção simplificada observará a ordem de chegada dos selecionados e a disponibilidade de vagas, observado o limite constante no Quadro nº 01 deste Edital.

6. Não será selecionado o candidato que:

- a) tendo optado somente pela realização da prova da Univates, não comparecer em data, horário e local estabelecidos neste Edital para realizá-la;
- b) no Vestibular de Verão não obtiver número igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos pontos da prova da Univates ou não obtiver nota igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero) na Redação da prova da Univates;
- c) nas provas agendadas e no processo seletivo por seleção simplificada não obtiver nota igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero) na Redação da prova da Univates e de 200 (duzentos) pontos na Redação da prova do Enem.

7. Reopção de curso

7.1 A critério da Reitoria da Univates, poderá ser cancelado o Processo Seletivo Vestibular 2019 de um ou mais cursos do presente Edital quando não ocorrer número mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos aptos a ingressarem nesses cursos de graduação.

7.1.1 Os inscritos nos cursos cancelados serão comunicados através do *e-mail* informado no momento da inscrição, e poderão fazer a reopção no Processo Seletivo Vestibular 2019 em um dos demais cursos.

7.1.2 Para os inscritos nos cursos cancelados, a reopção estará aberta no dia seguinte à data de encerramento das inscrições e deverá ser feita no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9 da Univates, em Lajeado - RS, observado o horário de funcionamento do setor.

7.2 Os candidatos que forem aprovados, mas não lograrem vaga na opção indicada na inscrição, ou de curso cancelado por insuficiência de candidatos, ou ainda aqueles que, mesmo tendo conquistado a vaga, quiserem trocar de opção, poderão requerer matrícula para os cursos nos quais ainda existam vagas.

7.3 A solicitação da reopção dos candidatos aprovados deverá ser formalizada no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9 da Univates, em Lajeado - RS, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula.

8. Cancelamento de matrícula

8.1 Pode ser cancelada a matrícula do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido, a prova de conclusão dos estudos de Ensino Médio (certificado de conclusão e histórico escolar) ou equivalente legal.

9. Validade do Processo Seletivo

9.1 Os resultados das provas do Processo Seletivo 2019 são válidos para matrículas nos cursos de graduação presenciais da Univates nos semestres 2019A e 2019B e poderão ser reaproveitados em processos seletivos futuros mediante realização de nova inscrição, desde que haja vagas disponíveis.

10. Instruções específicas

10.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou realizar a prova em sala especial deverá detalhar essa necessidade e também entrar em contato por *e-mail*, quando da inscrição e realização da prova, com a coordenação do Processo Seletivo Vestibular. Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da respectiva prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Univates também está disponível para esclarecimentos relativos a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

10.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* vestibular@univates.br e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente na sala de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

10.3 A Univates poderá admitir a inscrição, como “treineiros”, de candidatos que estejam cursando e ainda não tenham concluído o Ensino Médio e que não tenham previsão de concluí-lo até a data de início das aulas.

10.3.1 O candidato que se inscrever nessa opção não estará concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo.

11. Manual do Candidato

11.1 As disposições do Manual do Candidato relativas ao procedimento de inscrição, ao sistema de opção de curso, à distribuição de vagas por curso, às provas, ao processo de aprovação, de classificação e de matrícula passam a integrar o presente Edital.

12. Disposições finais

12.1 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

12.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.3 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no *site* da Univates - em www.univates.br - ou pelo fone 0800 7070809 ou *e-mail* vestibular@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade
do Vale do Taquari - Univates